2 — O Zonamento da área envolvente da Zona terrestre da Faixa Zona de Proteção da Albufeira compreende:

a) Zona de respeito da barragem e dos órgãos de segurança e de utilização da albufeira;
b) Zona reservada com os seguintes condicionamentos:

i) Trata-se de uma zona non *aedificandi*, com exceção das obras relacionadas com as infraestruturas de apoio à utilização da albufeira e das obras de conservação, desde que destinadas à garantia de existência das necessárias condições de habitabilidade e sem implicar aumento de área construída.
ii) É interdita a abertura de estradas ou caminhos e o assentamento de condutas que conduzam efluentes para a albufeira, com exceção da construção de caminhos de peões, bicicletas ou cavalos, em condições que não constituam obstáculo à livre passagem e infiltração das águas.

3 — Zona de proteção elevada constitui uma área non *aedificandi*, em que se interditam todas as ações que impliquem a destruição do coberto vegetal apenas é permitida a prática de atividades de recreio e lazer, desde que respeitados os percursos ou caminhos existentes.
4 — Zona de proteção média onde se estabelecem as seguintes restrições:

a) Apenas são permitidas atividades de recreio e lazer desde que respeitados os percursos ou caminhos existentes;
b) Nas áreas coincidentes com Zonas de Utilização Turística, Recreativa e de Lazer, identificadas na planta de ordenamento como ZEITR 1 e ZEITR 2, a alteração ao uso do solo fica sujeita à elaboração de um plano de pormenor;
c) Até à elaboração do plano de pormenor referido na alínea anterior, é interdita a realização de novas construções ou a ampliação das existentes;
d) É permitida a criação de infraestruturas de apoio às atividades turísticas, nomeadamente circuitos pedonais e zonas de estada, desde que essas infra -estruturas não envolvam obras de construção;
e) É interdita a exploração de espécies de crescimento rápido em revoluções curtas.

5 — Para a totalidade da área abrangida pela ZEITR 2 deve ser desenvolvido um projeto de execução, cujo índice máximo de impermeabilização não deve exceder 0,15, não podendo as construções, em qualquer caso, dispor de mais de um piso, onde deve ser prevista a instalação de:

a) Café ou restaurante com uma área máxima de 500 m^2;
b) Centro náutico com cais flutuante;
c) Parque de merendas;
d) Sanitários públicos com uma área máxima de 50 m^2;
e) Posto de primeiros socorros, com uma área máxima de 50 m^2;
f) Balneários, com uma área máxima de 50 m^2.

6 — Zona de proteção complementar onde se aplicam as disposições referidas em 4).

Entrada em vigor

A presente alteração do Regulamento do PDM de Beja entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40010 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40010_1.jpg
40010 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40010_2.jpg
40010 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40010_3.jpg
40010 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40010_4.jpg
40011 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_40011_5.jpg
40011 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_40011_6.jpg

610652767

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 9308/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de junho de 2017, foi autorizado o regresso ao serviço da assistente operacional da área de atividade de ação educativa, Isabel Cristina Monteiro Pontes, que se encontrava de licença sem remuneração pelo período de um ano, cumpridas que foram as formalidades constantes do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com efeitos a 8 de junho de 2017.

24 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

310661969

Aviso n.º 9309/2017

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade de qualidade, aberto por aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50 de 11 de março de 2016, bem como na página eletrónica da Câmara Municipal na mesma data, no Jornal de Noticias em 12 de março de 2016 e na Bolsa de Emprego Público em 14 de março de 2016, se encontra afixada nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça do Município) e disponível na página eletrónica.
Nos termos, dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de julho de 2017.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

310666261

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 9310/2017

Para os devidos efeitos, torno público que, foram consolidadas definitivamente as mobilidades internas na categoria, por deliberação na reunião de Câmara do dia 19/04/2017 e da Assembleia Municipal de 28/04/2017, nesta Câmara de:

Lurdes Isabel Almeida Bonifácio, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição e 5.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Carla Helena Augusto Granjal, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição e 5.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Maria Ana Almeida Costa, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição e 5.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Francelina Pereira Gomes Simões, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição e 5.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Maria Isabel Silva Henriques Sena, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição e 5.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Sandra Maria Almeida Silva Dias, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Catarina Vanessa Andrade Santos Mimoso, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Sónia Cristina Almeida Salgado Fernandes, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Raquel Azevedo Prazeres Peão Casaca, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.
Ana Margarida Rosa Francisco, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

310623525

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso (extrato) n.º 9311/2017

Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras e intercategorias

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP, na sua redação em vigor), e ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo, por despachos do Presidente da Câmara Municipal exarados em 19 de julho de 2017, foram consolidadas definiti-

vamente as mobilidades intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 19 de julho de 2017: Hélder Manuel Gonçalves Silva Costa, Marco Paulo Silva Ferreira, Maria Lurdes Rodrigues Castro Couto, Otília Maria Rodrigues Amorim Cruz e Sónia Patrícia Alves Costa Dias — consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionados na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos); António Domingues Correia, Joana Patrícia Torres Alves, João Paulo Miranda Lemos, José Manuel Oliveira Soares, Paulo Miguel Marques Boto e Sandra Cristina da Silva Teixeira Pinho — consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionados na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1 201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos); Adolfo Fonseca Maganinho, Eduardo Silva Almeida, Luís Rocha Pereira, Palmira Dias Costa Morgado, Paula Maria Teixeira Cardoso Neiva, Rui Martinho Gomes Fernandes Tato Silva e Vitorino Silva Casal Ribeiro — consolidação da mobilidade intercategorias na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, posicionados na 1.ª posição, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

310670902

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 9312/2017

Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 2013/10/21, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Maria Adelina Guerreiro Barracha, Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, desligada do serviço em 2017/05/01, por motivo de aposentação;

Irene Marques Alves Lino, Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, desligada do serviço em 2017/06/01, por motivo de passagem à situação de pensionista do Centro Nacional de Pensões;

Maria Aliete Vaz Rodrigues Brito, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligada do serviço em 2017/06/01, por motivo de aposentação;

Maria Lurdes Coelho Pereira, Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, desligada do serviço em 2017/06/01, por motivo de aposentação;

Maria Lourdes Cláudio Bota Rafael, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligada do serviço em 2017/06/05, por motivo de aposentação;

Maria Santos Bento Sousa Costa Pereira, Coordenadora Técnica, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 23 e 24, desligada do serviço em 2017/07/01, por motivo de aposentação.

18 de julho de 2017. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

310661571

Aviso n.º 9313/2017

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, com competências delegadas em 21/10/2013, datado de 12 de julho de 2017, foi concedida à Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico, Mónica Iolanda Santos Freitas, licença sem remuneração, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

18 de julho de 2017. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

310661539

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 9314/2017

Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, em 19/06/2017, deliberou o Órgão Executivo por unanimidade dar início ao procedimento de alteração do PDM no âmbito do RERAE, determinando a abertura de um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias a contar da publicação da decisão e fixando um prazo de 90 dias para aprovação da alteração ao PDM pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 76.º do RGIT (ex vi, n.º 1 do art. 119.º)e n.º 2 do art. 12 do RERAE.

As sugestões a apresentar relativamente a este assunto, devem ser dirigidas por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, e enviadas ou entregues pessoalmente no Edifício Técnico do Município de Lousada, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4626-695 Lousada, ou no endereço de correio eletrónico urbanismo@cmlousada.pt, dentro daquele prazo. Toda a documentação pode ser consultada no Edifício Técnico do Munícipo de Lousada dentro do horário de expediente ou ainda em www.cm-lousada.pt.

10 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

Município de Lousada

Reunião Ordinária de 19 de junho de 2017

Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

Ata

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Lousada, edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, e senhores Vereadores Dr. Leonel Domingos Reis Vieira da Silva, Dr. Manuel António da Mota Nunes, Dr.ª Cristina Maria Mendes da Silva Moreira, Dr.ª Maria Cândida Peixoto Gonçalves de Amorim Novais, Dr. António Augusto dos Reis Silva e Dr. Agostinho Gaspar de Oliveira Ribeiro, com a presença da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Vânia Gabriela Esteves da Silva, que a secretariou.

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente deu como aberta a reunião.

5 — Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

5.15 — Alteração do PDM no âmbito do RERAE — Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho) (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 13/06/2017).

5.15.1 — Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do PDM no âmbito do RERAE, determinando a abertura de um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias a contar da publicação da decisão e fixando um prazo de 90 dias para a aprovação da alteração ao PDM pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 1 do art. 76.º do RJIGT {ex vi, n.º 1 do art.119°) e n.º 2 do art.12 do RERAE;

É fotocópia autêntica de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lousada, realizada no dia 19/06/2017

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, 10 de julho de 2017. — Por delegação de competências do Sr. Presidente de Câmara de 26/05/2017, a Chefe de Divisão, em regime de substituição, *Vânia Gabriela Esteves da Silva*, Dr.ª

610661896

Aviso n.º 9315/2017

Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Lousada aprovou, em 30 de junho de 2017, a suspensão das normas do Regulamento do PDM identificadas nas atas das respetivas conferências decisórias realizadas, exclusivamente na área de incidência das operações urbanísticas a legalizar no âmbito do RERAE e o estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do artigo 126.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e dos n.os 5 e 6 do artigo 12.º do RERAE- Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas.

11 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

Deliberação

Ponto 11 — Suspensão do PDM no âmbito do RERAE — Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (Proposta n.º 10)